



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02 / 2022  
(APLICAÇÃO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2022-II)

Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas para o segundo semestre de 2022

(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)

A Universidade Federal Fluminense, torna público que estarão abertas as inscrições, para a seleção de estudantes estrangeiros, para o curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas, no período de **16 de maio a 22 de julho de 2022**, para o segundo semestre de 2022, considerando o estabelecimento na Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa. O processo seletivo será realizado entre os dias **23 e 30 de julho de 2022**, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

---

## 1. VAGAS

### 1.1 MESTRADO

Para o Mestrado em Engenharia de Biosistemas estão disponíveis seis (6) vagas no total, para candidatos que buscam aprofundar seus estudos ao nível de Mestrado e que têm graduação nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar. O Pré-Projeto de dissertação deve estar relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa (Anexo I):

1. Sistemas Agropecuários;
2. Sistemas Naturais;
3. Gerenciamento Ambiental.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

---

2.1 Serão avaliadas as seguintes etapas:

- Análise curricular e transcrição de documentos;
- Análise do Pré-Projeto de dissertação escrito; e
- Apresentação do Pré-Projeto de dissertação\*

\*A apresentação será via *Video Conferência* (Google Meet ou outra ferramenta qualquer, a critério da banca examinadora) em horário agendado, ou ainda, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) dessa etapa, caso o(a) orientador(a) dê garantias da capacidade do candidato (e que estas garantias sejam aprovadas pela banca examinadora), acerca da condução do projeto apresentado.

- Classificação;
- Publicação dos resultados.

2.2 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br), conforme especificado no item “11. DO CALENDÁRIO”, no período de **16 de maio a 22 de julho de 2022**.

2.3 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário “online” no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição.

Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 11 deste Edital.

2.4 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.5 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, sobre os quais não poderá alegar

desconhecimento.

2.6 Serão aceitas as inscrições “online” até as 23:59:59 horas do dia 22 de julho de 2022.

### 3. ETAPAS DE SELEÇÃO

---

3.1 - Para admissão no curso, os alunos devem ser submetidos ao processo de seleção em duas etapas, todas elas eliminatórias:

1º Etapa - Verificação da documentação. A banca examinadora analisará o currículo (pontuação do currículo vide anexo III) e os registros de graduação. Os resultados serão publicados até 25 de julho de 2022.

2º Etapa - Os alunos selecionados na primeira etapa terão o Pré-Projeto de dissertação avaliado por pelo menos dois professores da banca examinadora.

3.2 - Após essas etapas a banca procederá com o *ranking* dos candidatos, considerando as notas da segunda etapa, podendo exigir a apresentação do projeto de pesquisa. Caso seja necessário a apresentação do pré-projeto, a lista dos(as) candidatos(as), com a data e o horário de apresentação, será divulgada até 25/07/2022, devendo ocorrer entre os dias 27 e 30 de julho de 2022.

### 4. PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

---

4.1. - O Pré-Projeto de dissertação deve ser preparado com a seguinte sequência:

I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução e Revisão da Literatura; IV) Objetivo; V) Material e Métodos; VI) Resultados Esperados; VII) Referências Bibliográficas.

**Nota 1.** As citações no texto e as referências devem seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Nota 2.** O Pré-Projeto deve ser digitado em formato A4 210 x 297 mm com um máximo de 25 linhas por página, com espaçamento duplo, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita 2,5 cm, fonte Times New Roman e Tamanho 12. **O NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS É 08 (oito) NO TOTAL.** Pré-Projetos com mais de 8 páginas receberão nota zero.

4.2. – O Pré-Projeto de dissertação será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

I. Adequação do tema à linha de pesquisa;

II. Mérito, considerando coerência teórica, clareza dos objetivos, integração teórica e metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

4.3. - O Pré-Projeto de dissertação poderá ser escrito pelo(a) candidato(a), ou pelo(a) orientador(a), ou ainda por ambos, devendo constar o nome do(s) autor(es) na capa do projeto.

4.4 - O Pré-Projeto de dissertação também **poderá ser escrito em espanhol ou inglês.**

### 5. INSCRIÇÃO

---

5.1 – A inscrição deverá ser feita *on-line* no site: [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

5.2 - As inscrições deverão ser feitas no período de **16 de maio a 22 de julho de 2022**, utilizando o formulário de inscrição a ser preenchido em [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

Os seguintes documentos devem ser anexados:

a) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido (também receberemos declarações de conclusão de curso de graduação);

b) Histórico Escolar (com notas);

Observação: Favor verificar os requisitos especiais da Resolução da Universidade UFF 18/2002 – UFF (Anexo II) em relação aos diplomas e registros.

c) *Curriculum vitae*;

d) Uma foto pessoal 3x4 cm (padrão brasileiro);

e) Cópia da Identidade Pessoal ou do Passaporte (Nota: Não aceitamos licenças de condução ou licenças que necessitem ser revalidadas periodicamente);

f) Pré-Projeto de dissertação.

## 6. REQUISITOS DO DIPLOMA

---

6.1 O registro do candidato selecionado só será efetivado após a apresentação do diploma de graduação. O Diploma deve estar de acordo com a Resolução 18/2002 - UFF (Anexo II). No caso de diploma de graduação que ainda não foi emitido, para efeitos de registro, será aceito como prova capaz de certificado de conclusão do curso (cópia certificada), acompanhado de transcrições, declaração da coordenação do respectivo curso, apresentando a data provável da emissão do diploma.

## 7. RESULTADOS E PRAZOS

---

7.1 - A pontuação média mínima para aprovação é 07 (sete) em uma escala de 0-10. A banca não aprovará candidatos abaixo da pontuação mínima mesmo que haja sobra de vagas.

7.2 - A admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, será feita mediante o *ranking*.

7.3 - Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na 1ª ETAPA até as 12:00 horas do dia 26 de julho de 2022.

7.4 - As notas de alunos aprovados e selecionados e sua classificação serão publicadas no final do processo, até 30 de julho de 2022, e poderão ser visualizadas em [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br).

7.5 - Os candidatos poderão solicitar revisão das notas finais até as 12:00 horas do dia 1 de agosto de 2022.

7.6 – **A matrícula dos candidatos classificados** deverá ocorrer entre 01 e 05 de agosto de 2022, **via online**. A secretaria do programa entrará em contato para orientar quanto à matrícula.

7.7 – O candidato com direito a matrícula, e que não a fizer, será eliminado.

7.8 - As aulas do segundo semestre de 2022 iniciarão a partir de 08 de agosto de 2022.

## 8. AFASTAMENTO

---

8.1 No caso de afastamento e/ou abandono de um candidato selecionado, sua vaga será ocupada pelo próximo candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

## 9. AJUDA FINANCEIRA

---

9.1 - A aprovação no processo de admissão não garante bolsa de estudos, que dependerá das cotas recebidas pelo programa, das regras dos organismos de financiamento e das regras do próprio programa.

## 10. OMISSÕES

---

10.1 - As omissões neste Edital serão resolvidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Biosistemas.

## 11. DO CALENDÁRIO\*


ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	16/05/2022 a 22/07/2022	Até as 23:59:59 h do dia 22/07/2022	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas	25/07/2022	A partir das 18:00 h.	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>1ª ETAPA:</b> Análise e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Lattes</i> pela Comissão de Seleção	25/07/2022	Definida pela Comissão de Seleção.	-
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA**	25/07/2022	A partir das 18:00 h.	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>Recursos</b>	26/07/2022	Das 08:00 às 12:00 h.	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Divulgação do Resultado dos Recursos	26/07/2022	A partir das 12:00 h.	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>2ª ETAPA:</b> Defesa de Pré-Projeto	27/07 a 30/07/2022	Das 08:00 às 22:00 horas	Online
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	30/07/2022	A partir das 18:00 horas	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Divulgação do <b>Resultado Final</b> ***	30/07/2022	A partir das 18:00 horas	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
<b>Recursos</b>	01/08/2022	Das 08:00 às 12:00 h.	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>
Divulgação do Resultado dos Recursos	01/08/2022	A partir das 18:00h.	Site do programa: <a href="http://www.pgeb.uff.br">www.pgeb.uff.br</a>

\*CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (<http://www.pgeb.uff.br>) no link "Notícias". É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

\*\* O Resultado Final, dependendo do andamento dos trabalhos, poderá ser divulgado antes da data limite da divulgação proposta no cronograma acima.

Universidade Federal Fluminense  
Campus da Praia Vermelha  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas  
Escola de Engenharia – Bloco D, sala 236  
Rua Passo da Pátria, 156 – Bairro São Domingos  
CEP: 24210-240 - Niterói - RJ - Brasil  
E-mail: [pgeb.uff@gmail.com](mailto:pgeb.uff@gmail.com)  
Site: [www.pgeb.uff.br](http://www.pgeb.uff.br)

Niterói, 12 de maio de 2022.

  
THELMA DE BARROS MACHADO  
SIAPE: 1478583

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas

**ANEXO I****LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA.****Linhas de pesquisa do Curso:**

- 1) Sistemas Agropecuários;
- 2) Sistemas Naturais;
- 3) Gerenciamento Ambiental.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO 18/2002**

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

**RESOLVE:**

Art. 1º -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas **a** e **b**, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

**ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA**  
Presidente em Exercício

De acordo:

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES**  
Reitor

---

## ANEXO III

## Pontuação atribuída aos itens do currículo

Formação	Pontuação	Itens
	5	Graduação
Formação complementar	1	Minicursos
	4	MBA
	2	Aperfeiçoamento
	4	Especialização
	2	Curso Técnico
	10	Mestrado
	20	Doutorado
	0,5	Créditos PGEB
Publicações	15	Artigos
	15	Inovação
	2	TCAnais
	1	Resumos
	15	Livros
	5	Capítulo de Livro
	1	Apresentação de trab.
	0,5	Prod. Técnica
	0,5	Softwares
	0,5	Prod. Artística/Cultural
	0,2	Outras Prod.
	0,2	Organização de Eventos
	0,3	Participação em Eventos
	2	Prêmios e Títulos
Experiência Profissional	1	Participação em Projetos
	0,2	Participação em Bancas
	1,5	Orientações
	1	Experiência Profissional
	10	Iniciação Científica
	5	PET
	2	Monitoria
	2	Residência
	2	Estágio
	2	Bolsa Extensão
	0,5	Produção Técnica
	0,3	Bolsista outros